

A IMPRENSA.

ORGAN DO PARTIDO LIBERAL

No dia 14 de outubro de 1885 o espólio Estanislau de Arca Leão, que por 49 horas compareceu a cadeira presidencial desta provincia, demittiu, em menos de cinco horas, centos e tantos empregados liberais entre os quaes muitos vitalicios! Horror!... No dia 11 de Novembro do mesmo anno o desbragado Manoel José de Moraes Prado, calcando aos pés a Res. n. 1062 de 15 de Junho de 1882, removeo forçadamente quatro professores de instrucção primaria!

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10,000 reis, por semestre 5,000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajusté devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXII

THERESINA.—SABADO 31 DE JULHO DE 1886.

NÚMERO 928

A IMPRENSA.

THERESINA, 30 DE JULHO DE 1886.

Que farselistas!

Sob esta epigrapha os tartufos da «Epoca» responderam-nos, atacando o que havia de mais serio em o nosso primeiro artigo de fundo, de 16 do corrente. Com pilherias d'esta ordem, imitando o seu chefe o sr. de Cotegipe, pretende o organ governista defender os seus amos das mais graves accusações que lhes fazemos com a lei na mão, apontando-lhes os factos.

Não é com risotas, srs. da «Epoca», e menos com inventos improperios de um jornal que se pressa, que se responde a accusações graves, assentes em factos, em documentos indestructivos.

Si não pudam refutar-nos, si lhes faltam argumentos que anteponham ás nossas justas censuras, não queiram aggravar mais esta desgraçada situação em que se têm collocado, tornando-se pragueiros da mentira, com tanto que consigam, pela sua repetição, incutir no animo de algum boecio esses contos de mil e uma noites, em que se têm mostrado tão exercitados.

Mostrámos em o nosso artigo citado as aleivosas dos srs. Jayme Roza e Coelho Rodrigues, contidas em seus celeberrimos discursos perante a Camara temporaria, attribuindo nos o desapparecimento do livro de registro geral de eleitores de Paranaíba; provámos com certidões da secretaria do governo que esse livro fora remetido para Paranaíba, e que o seu recebimento fora accusado pelo juiz de direito d'alli dr. Jovino Antero de Cerqueira Maia. Depois de feito isto, de desmascarados os srs. Jayme e Coelho Rodrigues, depois, finalmente de, com taes documentos, exhibirmos ao publico esses tartufos como vulgares calumniadores, o que deviamos esperar da gente do organ conservador?

Naturalmente, que cobrissem o rosto envergonhados.

Não lhes restava outro alvitro depois de um desmentido tão formal.

Entretanto, novos insultos, novos inventos, nova calunnia nos são atirados, como si com isso conseguissem desfargar a effluvia que os deve pungir por suas proverbiaes audacia e leviandade.

Batidos os calumniadores nas suas falsas arguições perante a camara, recuam os seus thuriferarios na refutação dos nossos argumentos, sobre o assumpto; exploram, porém, novos, e, á maneira da fabula do lobo com o cordeiro, dizem—pois bem, se existem essas certidões, ellas são simuladas! E' muito cynismo, muito esarneo ao bom senso!

Pois é crível que o exm. sr. dr. Theodorico, então presidente da provincia, e d'ff. Jovino Maia, juiz de direito de Paranaíba, pessoas estranhas ao alistamento eleitoral da mesma comarca, fossem capazes de uma combinação inducente, para o fim que lhes quer attribuir a gente rubra? Não; de tal procedimento só poderiam ser capazes os farselistas do curso do onça, do tempo do sr. Rogta Bur-

bosa. Estes, sim, poderiam ter a lembrança de uma segunda immoralidade.

A que vem a certidão pedida ao administrador dos correios?

O que prova ella, contra o officio do dr. Theodorico, remettendo o livro do registro de eleitores ao juiz de direito de Paranaíba, em 29 de dezembro de 1884?

Simplemente—que não consta naquella repartição que do dia 24 de dezembro de 1884 a 3 de janeiro de 1885 seguisse officio algum ou masso official para Paranaíba.

Essa é boa!

Ignora a gente da «Epoca» que os officios em palacio, depois de assignados, conservam-se fechados dias e dias na secretaria, e que ás vezes até deixam de seguir a seu destino nos correios proximos, por esse ou aquelle equivoco, por essa ou aquelle circumstancia? E quando tal se não houvesse dado, não sabe a gente da «Epoca» que esse officio podia ter sido encaminhado por portador particular que sempre o temos? E neste caso, podia saber o administrador dos correios ou constar de sua repartição?

E' com provas taes que os calumniadores; nossos adversarios, querem fazer especie, levantar as mais graves accusações, justificar as falsidades de seus amos!

Ha pessoas de tal sorte originarias que a primeira vista revelam naturalmente as qualidades moraes que as caracterizam.

A ignorancia, o enfatuamento, a presumpção tola e esse signo infantil dos tyrannos que se riem de satisfação á baixa adulação e revoltam-se ante a independencia, descrevem perfeitamente os Coelho Rodrigues e Jayme.

Não ha que duvidar: s. s. etc. têm na provincia por parte de seus servos essa repercussão constante, de quanta falsidade levantam perante a camara, contra seus adversarios; gostam desses incensos podres, como os bonzos chinezes, e olham para este acto de idolatria com a complacencia de um deus falso. A sua sympathia, os seus esforços redobram com esta adoração.

Que seja assim, mas não supponham que o tartufismo, a mentira e a impostura passem de um ambito muito estreito, onde e somente nelle podem os Coelho e Jayme assentar o seu pedestal. D'ahi em diante a resistencia é legitima e inevitavel.

A justiça humana, dizia um grande pensador, recebe contrariedades, é muitas vezes combatida por vexações, mas vai triumphando lentamente como o deserto vai amontuando pelo correr dos tempos os grãos de areia que lhe arroamessam as ondas do mar.

Prosigam os srs. Coelho e Jayme na rota que vão, suffraguem-os na provincia seus servos, continuem a ser os progeiros de seus embustes; mas capacitem-se de que o reino dos falsos idolos não é duradouro—; dia virá em que a mascara lhes ha de cair de rosto e serão então vistos taes quaes são.

Convençam-se disto; a justiça de Deus e dos homens tarda, mas não falha.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 1886.

(CONTINUAÇÃO.)

O Sr. FRANKLIM DORIA.—Phantasiava, também, a comarca de Paranaíba como sendo da sua familia; qualquer testemunha desparxonada, porém, ha de certificar que essa familia é uma das mais antigas, das mais numerozas e abastadas da provincia, e tem por si os mais honrosos precedentes. Ogr' ora, um dos representantes della, o capitão mór José da Cunha Lustosa, por occasião da guerra da independencia, pela qual os piuhayenses, pugnaram valorosamente auxiliado de parentes e amigos, expedia daquella remota paragem 500 homens armados, que foram bater-se com a tropa do commandante militar portuguez, empenhado em manter á viva força no Piuhay o jugo da metropole. Outro chefe da mesma familia, o coronel José Lustosa da Cunha, no começo da guerra do Paraguay, a qual fez em relevo o patriotismo dos piuhayenses, conseguiu, com seu irmão, o Barão de Parahim, e mais alguns habitantes grados da comarca de Paranaíba, reunir alli crecido numero de voluntarios; entre elles contavam-se filhos dos seus referidos ridozidos e muitos outros parentes seus. Na qualidade de commandante do batalhão que eu, então presidente da provincia, organizei com os bravos milicianos, e dito coronel marchos p'ra o campo da luta, onde elle e alguns daquelles seus parentes derramaram o sangue pela patria.

Uma familia que se recomenda por seus titulos á estima e consideração publica, é natural que entre seus contemporaneos goze de importancia e prestigio. (Apoiados.)

Sr. presidente, pretende-se que o alistamento eleitoral da comarca de Paranaíba foi feito com o proposito deliberado de se não assegurar uma cadeira na representação nacional. Os annos da Camara, porém, demonstram o contrario.

A minha eleição á Assembléa Geral, durante as quatro legislaturas em que tenho occupado um lugar, nesta casa, nunca dependeu da votação dos eleitores da comarca de Paranaíba.

Com relação particularmente ás tres legislaturas ultimas, subsequentes a execução da lei de 9 de Janeiro de 1881, em nenhuma dellas, conforme expressa declaração constante dos respectivos pareceres, o resultado das eleições das parochias de Paranaíba e do Corrente influia na maioria legal com que os meus poderes foram verificados.

Não obstante, sustentava-se que o eleitorado da comarca de Paranaíba altera a posição do partido conservador no 3.º districto do Piuhay. Mas, além do que acabo de observar, quanto a eleição de deputado geral por aquelle districto, accrescentarei que com os votos desse eleitorado têm sido eleitos, não só liberais, mas também conservadores, para os cargos de vereadores e de juizes da paz, assim como para membros da Assembléa Legislativa Provincial em tres legislaturas. O contestado mesmo foi deputado provincial á custa da votação da comarca de Paranaíba, e ultimamente chiege nessa comarca 70 votos para deputado á Assembléa Geral.

O Sr. JAYME ROZA.—Naquelle tempo não existia um só elector conservador; declararam-se mais tarde.

O Sr. FRANKLIM DORIA.—Sr. presidente, nunca o partido conservador no Piuhay atacou em qualquer se sitio o alistamento eleitoral das duas parochias da comarca de Paranaíba. Encetado em Março de 1881, concluiu-se no termo legal; e durante o longo periodo de processo, não se interpoz um só recurso de indevida inclusão de qualquer dos alistados tanto em uma como em outra parochia. (Apartes.)

E' crível que não houvesse alli um elector conservador? Mas, quando assim fosse, de capital ou de outro ponto da provincia bem podiam ter ido aquella comarca agentes ou emissarios de confiança, ao menos para fiscalisar o alistamento e colher provas acerca da supposta simulação. (Apartes.)

Soubese com antecedencia em Theresina qual seria a base principal do alistamento na parochia de Paranaíba: refiro-me á revisição jurada de 1879, evadida em Abril de 1881 ao presidente da provincia pelo digno juiz de direito da comarca. Tal documento, que fazia menção nominal dos referidos jurados, ministrava informação positiva para se indagar da sua veracidade.

Nada, porém, se tentou para impugná-la; a este respeito nenhum exame se promoveu, nenhum requerimento se fez. O mesmo se deu quanto á revisão dos jurados em que, também na maior parte, se fundou o alistamento eleitoral da parochia do Corrente.

Tendo assim com o silencio e a inercia acquiescido á legalidade do alistamento eleitoral de Paranaíba, os conservadores do Piuhay depois de sanc-

cionarem formalmente na Assembléa Provincial, e até duas vezes.

Como pondera, dignos dellas, em consequencia da lei de 9 de Janeiro, têm sido eleitos pelo 3.º districto membros daquella assembléa, comprehendido neste numero o meu antagonista. Pois bem: na legislatura de 1882 a 1883 e na de 1884 a 1885, em que até a maioria era conservadora, a assembléa provincial, por occasião da verificação de poderes, approvou sem discussão todas as eleições do 3.º districto e, por consequente, as de Paranaíba e do Corrente, proclamando desta forma a existencia do alistamento eleitoral das mencionadas parochias.

Mas, cousa notavel!

Enquanto o meu antagonista pôde ficar provelto dos votos da comarca de Paranaíba, achou que elles provinham de fonte pura, que era valido, irreprehensivel o alistamento dos respectivos eleitores.

Actualmente, porém, como a votação que este lhe dá, na eleição de 15 de Janeiro, é muito inferior á votação que elle teve, e não souve para o seu triumpho, elle propala que o mesmo alistamento eleitoral é obra de fraude imaginaria.

A questão relativa a este alistamento foi levantada perante a 1.ª commissão de inquerito em 1882. Então, em referimento a elle, dirigiu, um adterpario politico e linguista graduado meo, que hoje faz parte da Camara, meum um opinio de que a comarca de Paranaíba é uma das menos populosas e das mais pobres do Piuhay; e, notado que o numero dos eleitores qualificadissimos, nella, segundo a lei de 9 de Janeiro, excedia consideravelmente ao numero dos eleitores de qualquer outra comarca da provincia, intentou a simulação do mesmo alistamento de Paranaíba. E'hi logo de lembrança, que a filha de meras allegações, a 1.ª commissão de inquerito, conforme a conclusão da respectiva sessão pelo seu parecer o julgamento de aquella comarca até que fosse presente á Camara o processo original do alistamento eleitoral impugnado.

Na ultima legislatura, o signatario do requerimento referido, como procurador de um candidato que tivera insignificante votação no districto que me elego, voltou á 1.ª commissão de inquerito a combater, com os mesmos fundamentos, o alistamento eleitoral que havia arguido de ficticio.

Nessa occasião já tinham chegado á Camara os documentos espos do accionante que desmentem quasi todo o processo original do alistamento; quando era transportado para Theresina; e após longa discussão, esclarecida por accusado exame, a 1.ª commissão de inquerito de um comarca a existencia do alistamento eleitoral de Paranaíba, conforme se expuzia no seu parecer, que a Camara approvou.

Sex, embargo, o meu antagonista por sua vez negga esse facto, que a cousa julgada tornou incontroverso...

O Sr. JOÃO MANOEL—Logo, não deixou precever.

O Sr. FRANKLIM DORIA.—... e a sua contestação foi adoptada pelo parecer que ora se discute.

Sr. presidente, para que prevalessem os vicios gravissimos attribuidos contra o alistamento eleitoral da comarca de Paranaíba, fôr preciso levá-lo á evidencia por meio de prova robusta, irrefragavel.

Em logar desta prova, porém, offerecem-se em indícios concernentes a factos incorrectos, ou indícios vagos e desconhecidos, cuja dimensão valor probante, de mais a mais, é palliada por presumpções que se lhes contrapõem. Taes indícios decidaem não constituem a prova circumstantial, em que tentos apoiar-se o parecer da 1.ª commissão de inquerito.

Commeçarei pelos que se referem á população e á riqueza da comarca de Paranaíba.

Antes de tudo, sempre observei que semelhantes factos, em absoluto, não formam indícios seguros; porquanto não ha rigorosa valiação entre elles, e o alistamento eleitoral organzado segundo as bases da lei de 9 de Janeiro. (Apoiados.) O numero dos eleitores, por exemplo, alistados aqui no municipio neutro não guardá proporcão com a sua crecida população nem corresponde á sua avultada fortuna. (Apoiados.) No Piuhay mesmo a comarca de Itumbiara alistou eleitores em numero muito maior que a comarca do Amaral, á qual é inferior em população e recursos.

Isto quer dizer que a actividade dos interesses ali se influencia em extremo para alargarem o quadro do ultimo alistamento eleitoral. (Apoiados.)

A frequencia do Piuhay é uma das mais antigas da provincia: já estava erecta canonicamente em meado do século passado, quando o Piuhay se desligou da capitania do Maranhão, formando capitania distincta. A comarca daquella nome foi creada em 1836; existiu, pois, ha 50 annos. A sua população, estimando, com relação a diversas épocas, desde 1771, consta de uma

serie de estatisticas officiaes, annexas a relatorio de presidentes do Piahy.

O Sr. JOAO MANOEL.—Mas o recenseamento official foi feito em 1872.

O Sr. FRANKLIN DONIA.—Officiaes tambem sao esses a que arabo de alludir, mandando organizar pelo governo provincial e por elle publicados como documentos authenticos.

Ora, segundo a estatistica de 1777, a populacao da comarca de Parnaguá era de 2,439 habitantes; em 1830, comprehedia 7,891; em 1854, elevava-se a 16,840 habitantes, em 1857 subia a 18,000, e em 1866, deduzida a populacao da freguezia de Santa Philomena, desmembrada da comarca, esta ficou ainda com 16,208 habitantes. Os dados extrahidos do relatorio apresentando a Assembléa Provincial em 4 de Setembro de 1867, pelo presidente do Piahy, o Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.

O Sr. JOAO MANOEL.—E em 1872?

O Sr. FRANKLIN DONIA.—Não tenha pressa; opportunamente sera satisfeito.

Logo supposto, no extenso periodo indicado, a comarca de Parnaguá tinha populacao superior a de qualquer outra comarca do Piahy, e até superior mais de metade a de cada um dos municipios de que se compoé o 3.º districto eleitoral.

Em 1866, o recenseamento, de que fora encarregado o chefe de policia da provincia, o Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, depois Barão de S. Domingos, enumerou na comarca de Parnaguá, a qual ainda era mais populosa de todas, 17,647 habitantes. Este recenseamento achava-se annexo ao relatorio do vice-presidente, Sr. coronel Theotonio de Souza Mendes.

O Sr. JOAO MANOEL.—Esta custando a chegar a 1872.

O Sr. FRANKLIN DONIA.—Estou observando a ordem chronologica; além de que, eu discuto como entendo e não ao gosto de outrem.

O Sr. JOAO MANOEL.—Isso é verdade.

(Continua)

TRANSCRIPÇÃO

O parecer da camara dos srs. deputados em relação ao eleitorado de Parnaguá e Corrente.

O parecer n. 110 dado pela comissáo de verificação dos poderes dos membros do corpo legislativo temporario, contra materia julgada pela camara, segundo as palavras do insuspeito Sr. Leitão da Cunha Filho, contra todas as normas do direito e contra as prescripções mais tivas da moral politica, só se comprehenderia como a resultante de uma dessas forças que actuam sobre o espirito humano de modo irrealizavel—a corrupção plena da verdade reagida contra as fórmulas estreitas da lei, e a paixão partidaria levada aos exageros do rancor ostensivo e da sanha atrabiliaria.

Si fosse a primeira e a mais nobre destas forças que se affilia ao parecer singular, que tam rudemente irritou o sentimento legal de toda a nação, lucidos e irrecusaveis se destacariam os factos que o suggeriram e os principios que o nortearam.

Mas esses factos e esses principios não emergiram do limbo das consciencias para ostentarem-se aos olhos de todos nós; é claro, pois que não existiram, e que o interesse individual, postergando o interesse social, e a bilis partidaria, substituindo a dedicação pelo bem publico, foram os unicos motivos dessa expolição juridica com que foi forjada a terça parte de uma provincia brasileira.

Os fundamentos em que se procurou assentar são maucos por tal forma que a mais rapida leitura lhes põe a nã a mal encoberta baldia.

Analysemos um a um todos elles.

A comissáo diz que pelo recenseamento de 1872 a populacao de Parnaguá e Corrente, não attingiu a 9,000 almas, e sendo geralmente pobre, é inexistente que dêse 330 eleitores, quando a sede do districto, com quasi o dobro, deu apenas 171 e a capital, com quasi o triplo, não deu mais de 279.

Fundo de parte, por agora, a incompetencia da camara, a suspensáo dos direitos politicos infligidos aos eleitores que tiveram a audacia de votar contra o governo, o estado anormal em que se alitorou uma larga circumscripção do territorio nacional, a incongruencia de serem declarados illegitimos para uns effectos eleitorales que são tidos como legitimos para effectos idênticos, o falseamento do espirito e dos intuitos da lei eleitoral vigente, pondo de parte todo isto, vamos considerar a arguição em si.

Convém desmembrar, para melhor apreciar cada um dos tres elementos que a compoem:—a populacao da comarca é inferior a 9,000 almas, segundo o recenseamento de 1872; sua pobreza é geral; ha desproporção entre o numero de eleitores que poudo alistar e o numero que outras comarcas, mais populosas, apresentam.

O recenseamento de 1872 pôde ser todo menos a genuina expressáo da verdade, maxime nas zonas centrais onde a populacao, dissimulada e ignorante, escapava aos arroladores pela distancia e por infundados receios de recrutamento.

Isto que é uma verdade geralmente reconhecida e geralmente applicavel a todo o centro do imperio, torna-se indiscutivel, em relação a comarca de Parnaguá, por ser das mais remotas e das mais extensas, accrescendo que a comissáo censitaria, em Corrente, ficou reduzida a dois membros (1), por estarem os mais fóra da comarca (1).

Contrariando este recenseamento com outras estatisticas anteriores vemos—á quanto elle se distancia da verdade. A comarca de Parnaguá tem

71 leguas de extensáo sobre 89 de largura, em um terreno variado e de fertilidade reconhecida.

Sendo além disso um dos mais antigos nucleos de populacao, na região que limita a provincia do Piahy, não admira que já em 1777 (epoca até onde chegam os dados que temos), contasse 2,439 habitantes. Em 1797 esse numero elevava-se a 4,878, em 1830 a 7,894, e a 1854 a 16,840, em 1866 a 16,908 (2), em 1869 a 16,627 (3).

E porque em 2 annos baixou a populacao quasi 50%? Porque de 16,627 desceu em 2 annos a 9,015 (não menos de 9,000 como por engano se lê no parecer)? Alguma catastrophe subverteu o solo? Que secca terrivel foi essa que nos annos de 1870 e 1871 (annos áridos, dos mais invernosos) expulsou dos lres patrios homens aos milhares? Que peste devastadora ceifou esse milharavel numero de vidas?

Nem na historia, nem na tradição oral ha memoria de terremoto, secca ou peste que podesse reduzir os habitantes á quasi metade. E por consequencia inoegavel que a estatistica de 1872 não é neste ponto, como em muitos outros, a expressão da verdade.

Não são estes os unicos algarismos que fallam por nós. Em 1873, o numero de braços empregados na lavoura no municipio de Parnaguá attingia a 2000. Todos os mais com excepção do Jaiós, não empregavam um peonaz tão grande (4).

A força da guarda nacional (serviço activo e reserva) era em 1871 de 3396 homens; qualquer dos outros commandos superiores não pefazia esta soma (5).

E heq ue é feito de toda essa gente? Como, depois de tudo isto, não acreditar que a comarca é das mais populosas?

Mas esta populacao será tão pobre que embora superior quando considerada em massa, dava ser inferior, perante o senso eleitoral?

O mesmo systema de argumetabção que nos trouxe até aqui, irá demonstrar-nos que não.

O numero de fazendeiros de Parnaguá, em 1854, era de 775, em 1858, era de 672, em 1867 era de 998 (6). A estatistica official não vae além deste anno.

Alé entáo somente Jaiós e Valença apresentam um numero mais elevado (7). A extensáo das terras cultivadas em Parnaguá abrangia no anno de 1872 uma superficie de 45 leguas. Somente o municipio de Oeiras possui uma tão longa extensáo de terrenos arados; todos os mais, debaixo deste ponto de vista vão em escala sempre descendente (8).

Como o primeiro, este segundo membro da arguição dilue-se ao approximar-se dos dados estatisticos officiaes.

Passemos ao terceiro—a desproporção entre o numero de eleitores de Parnaguá e o de outras comarcas.

Em primeiro lugar cumpre observar que o argumetno parte de uma base evidentemente falsa como já ficou provado a sociedade.

A populacao de Parnaguá não pôde ser computada em 9000 almas somente. Tal cifra dista multissimo da realidade. Porém ainda que assim não fosse, não era esse um argumento valioso, porque os 15,279 habitantes de Jaiós derao 240 eleitores; em quanto que a populacao muito mais avultada em Amarante apresenta menos 1/3 desse numero.

Esta consideração nos offerece uma transição natural para fallarmos da estatistica do eleitorado anterior a lei Sarney, que traz muita luz á questáo.

O conselheiro Duarte de Azevedo, em portaria de 6 de Outubro de 1861, distribuiu o eleitorado da provincia, de accordo com o Dec. n.º 1092 do 1860, dando a Parnaguá 30 eleitores, a Parnahyba 35 e a todos os outros municipios um numero inferior.

Em 1871 Parnaguá contava 36 eleitores e 2837 votantes qualificados. Sob esta relação só lhe vantajam Oeiras e Terrezina (9). Si essa comarca, hoje coadunada out lora, sempre concorreu para a representação nacional com um contingente igual em duas vezes superior á mais, porque não pôde continuar a concorrer na mesma proporção?

Convém ter em lembrança que a base principal do alistamento eleitoral vigente foi a revisão das listas dos jurados. A freguezia de Parnaguá alistou, em 1879, 268 jurados e Corrente alistou 194 em 1876. Somados estes dois numeros temos um total de 462 jurados.

E' verdade que o fóro civil foi supprso em Corrente no anno de 1881, mas isto não deve ser levado em conta porque, no raso de não haver revisáo de 1879, deve prevalecer a ultima anterior p-la qual se tiver feito o sorteio do jury no anno de 1870 (Aviso de 23 e 26 de Fevereiro de 1881).

(2) Relatorio do presidente o Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire—1867 e do vice-presidente o Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas—1868.

(3) Relatorio do vice-presidente coronel Theotonio de Souza Mendes—1870 e do presidente, o Exm. Sr. Dr. Manoel do Rego B. de Souza Leão—1871.

(4) Relatorio cit. do Exm. Sr. Dr. Pedro Afonso Ferreira.

(5) Relatorio cit. do Exm. Sr. Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão. E' digno de nota que a mesma observação se desde 1857. (Vide os relatorios) e continuados nos annos posteriores a 1872.

(6) O ceto da populacao activa do municipio estava assim distribuido, em 1865: 40,228 agricultores; 510 commerciantes; 512 artesãos, etc.—Relatorio cit. do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas.

(7) Relatorios dos Exms. Srs. Conselheiros Junqueira, Dr. J. Fernandes Moreira e Manoel José Espinola Junior.

(8) Relatorio cit. do Exm. Sr. Dr. Pedro Afonso Ferreira.

(9) Relatorio cit. do Exm. Sr. Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão.

Feitas estas considerações não cinst a maior estranheza o numero de eleitores da comarca de Parnaguá.

Houve simulação no alistamento? Mas porque pelos recursos que a lei facultta não se o expurgou de todos os seus defectos? Toda o alistamento não foi publicado no jornal official da provincia, trazendo os nomes de todos os eleitores? E porque ainda não foi demonstrado perante a camara essa falsidade? Por falta de documentos? Mas sem provas reais, sem documentos irrecusaveis não se tiram juizes adquiridos á um e unico núcleo a cadeia de deputado que a maioria dos districtos dera ao candidato liberal.

E' só até ahí que pôde chegar a acção da justiça. Mas si é esse o caminho da foz, não dá o resultado que se quer e tanto basta para ser desprezado.

E' evidente que não se trata de excluir d-x ou simular com os dcentos eleitores, si tantos podessem ser os simulados, trata-se de fazer Tabalg raga, porque só assim o candidato conservador empolgaria a cadeia de deputado que a maioria do districto dera ao candidato liberal.

Amarante dá 1 eleitor por 98 habitantes, União dá 1 por 93, Pedro II dá 1 por 71, Parnahyba 1 por 51, Terrezina 1 por 78, etc. Parnaguá com uma grande populacao, mesmo com os 9015 do recenseamento de 1872 não pôde dar um só! Mesmo avaliando pela proporção de Amarante, que é a mais elevada, e reduzindo a populacao de Parnaguá aos 9015 do recenseamento exacto de 1872, esta comarca devia ter, perto de 109 eleitores. Mas para que a maioria de 20 votos fosse conservativa, não bastava que passassem á margem os jurados de Corrente, era preciso que fossem eliminados tambem os da cabeça da comarca e com elles os juiz, promotor, parochos e lojais que têm renda necessaria. Supor 21 eleitores para os 9015 habitantes eram demais, muito embora 3167 em Peryery dessem 76 isto é, quasi um terço, em uma zona mais pobre de quasi o triplo.

Si, pois, os factos e a logica, a razão e o direito pronunciam-se contra o parecer que elle se dá a repercussáo da odia p-queimosa, de partidos partidarias, quando devia ser a expressáo da justiça e da verdade.

(Da Provincia de Pernambuco).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A perseguição em seu auge.

Ou os liberais se temem ao cutello exterminador do partido conservador, ou então verão suas cabeças decapitadas, suas familias vilipendiadas e a sua honra deturpada pelos e-birros que governã.

Aos homens livres que se podem defender já não admira a desvolta perseguição que os atropia.—Notamos porém que essa perseguição vil e mesquinha que se tem gangrenando nas entranhas dos anthropophagos do poder, tenha penetrado nã prisões e vá ali ensangüentar as chagas dos opprimidos presos encarcerados que com seus martyrios de longos annos já não recuperam do a saúde d'alma e o arrependimento de seus crimes!

Foi assim que no dia 25 de Dezembro do anno proximo passado, centrou por uma das portas das prisões da cadeia da cidade da Parnahyba o 2.º escriptorario d'Alfandega d'aquella cidade, o 1.º caballista eleitoral e semi chefe do partido conservador diali capitão Egidio Ozório Porfírio da Motta que licenciado pelo governo para poder tratar d-s arranjos politicos, e ali apresentando ao sentenciado Arlindo Antunes de Araujo a carta que abaixo se segue, sel-o assignar, remettendo-a a seu destino.

Ora o pai de Arlindo é o tenente Antonino José de Araujo, eleitor liberal residente na villa da Amarração, homem pobre, porem honrado chefe de uma numerosa familia. Era portanto de esperar que Antonino, se deixasse illudir com as lamurias contidas na referida carta cuja habilidade de peina neste gosto já não nos é estranha, principalmente quando trata o referido cortador de pedir votos para os Coelho que surgiram das matas do Piahy.

Antonino teve a coragem de negar o pedido e avergonhando-se de ser traidor a seu partido (como foi aquelle que trocou a chapa debaixo da escada, do Consistorio da egreja de N. S. da Graça da cidade da Parnahyba) e resignando-se a ver exercer contra seu filho toda sorte de martyrios, negou-se a semelhante exigencia.

Alguns abaixo e acima, atravessando as ruas da Amarração e da cidade da Parnahyba e soffrendo toda sorte de maltratos que lhe são mandados infligir pelos corypheos policiaes, recluzo em prisões incommunicaveis, ordenando-se até os soldados para lhe applicarem praticadas de sabres,—o que esses nunca cumprirão, eis a sorte que tem tido o infeliz Arlindo por cauza da negativa de seu pai!!!

E isto porque? Não pela falta de um voto que em nada influiria, mas sim por que era preciso augmentar-se o numero dos transfugas.... Arlindo, soffredô resignado tudo isto por que pouco tempo lhe falta para completar sua sentença, somente pede que lhe deixem ao menos a vida!...

Acharam pouco os martyrios que lhe infligirão os esbirros policiaes d'Amarração, onde se achava por motivos de molestia beri berica, lá conseguirão com o sr. dr. chefe de policia e mandasse vêr com passagem para elle e duas praças (se bem que com prejuizo aos cofres publicos) para a cadeia da capital, affim de melhor lhe podrem applicar novos martyrios visto ficar mais longe das vistas da familia e das pessoas que d'elle se poderião compeder; não obstante ter Arlindo de cumprir sua sentença na cadeia da cidade da Parnahyba onde se achava cumprindo.

Saçiem, monstros, a sede de vingança, certos de que outros peiores do que Arlindo e talvez mais criminosos ainda passão impunes e de vizeira erguida perante as turmas feridas do ostracismo, por que refugiarão-se nas margens do poder. Sabemos de outros motivos que actuão para que os amphibios politicos d'aquella villa promovão contra Arlindo, tão desabrida perseguição, cujos factos havemos de demonstrar para maior gloria de seus ignobéis perseguidores.

Meu presado pai.—Em primeiro lugar, faço votos pelo bem estar de vme., de minha mãe e de minhas pretadas manas.

De minha filiação, de meus tormentos e mais incommodos, vme. mais que ninguém, deve estar bem sciante, vme. como meu pai, em seu coração não deve ser infenso em indifferente ás minhas dores.

Hoje graças a subida do partido conservador, vou melhorando de estado a ponto de me terem até lerto melhorar de prisão.

Já me achto fóra do caixão do crime, onde estive durante o tempo do dominio liberal!!!

Os conservadores me têm animado em meu infortunio, fazendo-me favores. Minha propria familia, ou antes a minha mulher tinha ou teve muitas vezes precisáo de fallar-me ou visitar-me e nunca conseguirão, ao passo que hoje todo tenho conseguido com os conservadores, que me vão tratando da melhor forma.

A vista do que levo dito, não posso deixar de ir a presença de vme. como filho que precisa de sua protecção, pedir a vme. que na eleição de 15 de Janeiro vinhouro de seu voto ao dr. Simplicio Coelho de Resende, pois vme. assim procedendo, concorrerá com quos estes homens que me têm servido, contiñem a me servir com gosto.

E' ainda em nome de minha querida mãe e de minhas estimadas irmãs, que faço este pedido a vme. e espero que vme. como pai estremoso e que conhece o meu estado, não deixará de dar seu voto ao dr. Simplicio.

Concluindo esta peço-lhe ainda uma vez, que se vme. me estimar, como pai, não deixe de me fazer este pedido, tendo em vista o motivo que me levou a fazel-o.

Aguardo resposta de vme. o mais breve possivel.

Deite abençoção em seu filho que lhe estima e obedece.—Arlindo A. de Araujo.

Auto de pergunta feito ao sentenciado Arlindo Antunes do Araujo.—Aos 16 dias do mez de Junho do anno de 1886 nesta villa da Amarração da comarca da Parahyba da provincia do Piahy, em casa de residencia do sr. juiz municipal primeiro suppleto em pleno exercicio o commendador Joaquim Rodrigues da Costa abt presente o dito juiz comigo escrivão interino de seu cargo adiante nomeado que ahi fui vindo, e ao sentenciado Arlindo Antunes do Araujo pelo mesmo juiz foram feitas as seguintes perguntas: Perguntado se estando elle respondente recolhido a cadeia desta villa a disposição desta juizo d'ahi em dias deste mez esbio só ou acompanhado por praças e se foi a casa de alguém com ordem ou chamado judicial? Respondeu que estando no dia 12 do corrente mez na cadeia desta villa ahi appareceu-lhe o soldado de nome Reginaldo dizendo-lhe que o soldado Nicomedio mandava lhe dizer que se preparasse para hir a presença do capitão Firmo da Silva Rapozo no exercicio de delegado de policia desta villa cujo soldado de nome Nicomedio se achava encarregado do commando do destacamento desta villa; pelo que elle respondente prontamente obedeceu e acompanhado do referido soldado Reginaldo e bem assim do do nome Bartholomeu foi conduzido a casa do dito delegado de policia e lá chegando mandou elle que os soldados ficassem na porta e ordenou a elle respondente que se sentasse na cadeira que lhe offereceu.—Em seguida o mesmo delegado declarou a elle respondente que o havia mandado chamar afim de communicar lhe que agora mesmo tinham mandado uma representação dirigida ao excellentissimo presidente da provincia e ao dr. chefe de policia contra ella respondente e na qual se dizia que ella sentenciado commettia nesta villa os maiores desatinos pelo que no proximo vapor a chegar da capital virião ordens mui terminantes, mandando que elle delegado o remettesse para a cadeia da capital a pé tocado a marchamarche. Declarou mais o dito delegado que o havia mandado chamar afim de lhe prevenir do que havia afim de que o respondente se apressasse em requerer a sua transferencia para a cadeia da Parahyba e d'ali para a da capital, conselho este que lhe dava por lhe desejar todo o bem e como seu amigo não queria vel-o soffrer perseguição lembrando que havia um alvitro a tomar que ainda o poderia livrar de passar por esse desgosto e vinha a ser elle respondente prestar-se a satisfazer-lhe pedindo ao pae delle interrogado que, nas proximas eleições do primeiro de Julho d'esso o voto aos conservadores e de outão em diante elle delegado passava a proteger-lhe ostensivamente e nada mais soffreria, o que, se até agora tem lhe acontecido alguma coisa é porque o pae delle respondente tem sido muito ingrato.—A tudo isto elle respondente fez ver ao mesmo delegado que não fazia semelhante pedido a seu pae visto como de outra vez, havendo satisfeito igual exigencia feita por um conservador a recompensa que teve foi carcerearem-no das maiores perseguições. Em vista do desgano que o respondente deu o delegado pediu-lhe que o acompanhasse para um quarto que fica contiguo a sala offerecendo-lhe antes um pouco de uma bebida espirituosa de cor amarella de gosto adocicada e desconhecida dello respondente. Chegado que foram ao mencionado quarto o dito delegado capitão Firmo disse a elle respondente que o havia mandado chamar não só para o fim já narrado como tambem para exigir que o respondente lhe fizesse o favor de assignar um papel que lhe apresentou e que era a resposta de uma carta que deveria ser dada pelo pae delle respondente em favor de João Luiz Pe-

reira Brandão afim de que este se justificasse em um processo a que se achava respondendo. A este novo pedido o respondente declarou que absolutamente não se prestava a assignar essa carta a rogo do seu pae não só por que elle não lhe fez este pedido como por que seu dito pae sabia escrever e já se tinha negado a dar semelhante resposta. Desenganado assim o delegado de nada poder conseguir dello respondente, apesar de haver empregado todos os esforços a ponto de dizer que o respondente deveria assignar essa carta figurando tal assignada na cadeia, por seu pae achar-se doente e assim impossibilitado de assignar-lhe por seu proprio punho mandou que elle respondente se retirasse a cuja ordem obedeceu perguntando antes de retirar-se se elle delegado consentia que o respondente chegasse até a casa de seu pae que fica na vizinhança do mesmo capitão Firmo que lhe deu a permissão, acrescentando que o respondente tinha aquelle dia por seu sabido o respondente d'ahi sempre acompanhado pelas duas praças chegou até a casa de seu pae e de ali regressou para a cadeia onde tem se conservado até hoje tendo soffrido em sua saúde desde o dia em que bebeu o espirito que lhe deu o delegado que bastante lhe perturbou as ideias depois de se ter recolhido a cadeia tendo soffrido muito de uma grande dor no estomago. Perguntado se alguém em casa do capitão Firmo ouviu a conversa que o respondente teve com o mesmo e bem assim se o carcereiro da cadeia recebeu ordem afim de ser elle conduzido a presença do dito delegado? Respondeu que a conversa que teve com o delegado não foi presenciada por pessoa alguma pois que a primeira conversa teve lugar na sala e a ultima no quarto como já ficou explicado, tendo as praças se conservado nas portas da loja. Quanto a ultima parte da pergunta sabe que o carcereiro não recebeu ordem alguma e sendo o soldado Reginaldo advertido pelo respondente fazendo-lhe ver que não podia sair da cadeia sem que o carcereiro recebesse ordem por escripta o mesmo soldado disse que não era preciso e que cumpria a ordem do delegado. Por nada mais responder e nem lhe ser perguntado den-se por findo este auto que depois de lhe ser lido e achar conforme assigna com o juiz. Eu Francisco Justino Vaz escrivão interino o escrevy.—Joaquim Rodrigues da Costa.—Arlindo Antunes do Araujo.

Peça de arranha.

Alguns co religionarios do sr. Coelho Rodrigues acabam de receber tremenda lição do estadista anão, qua, trepado na escada do orgulho, julga-se com poder de virar o mundo ás avessas. Sabem todos que s. exc. pretendia aquinhoar com a administração das fazendas nacionaes do Canindé, essa famosa escola de ladroagem, na phrasa do sr. Coelho de Resende, a seu irmão, um tal Ricardo lá dos Picos; mandaram dizer os seus fieis vassallos, que, se tal succedesse, seria impossivel a sua eleição pelo 1.º districto, a despeito das innumeradas immoralidades possis em pratica pelo governo para salva-la; porque, naquella hypothese, não poderia contar com os votos de que dispõe a familia—Mendes, que aspirava a pingua propina para um de seus membros. Estimulado pelo interesse pessoal, que nas epochas eleitoraes exerce sobre seu espirito uma pressão magnetica, s. exc. ordenou ao seu preposto Manoel José que fizesse recabar a nomeação no coronel Carlos Mendes de Carvalho. Ficou, porém, falo de colora por se ver vencido em sua pretensão e jurou aos seus botões tomar opportunamente uma desforra daquelles que o contrariavam.

Correu o tempo, e agora que o sr. Coelho repoltra-se commodamente em uma macia curul do parlamento, graças em grande parte ao concurso dos sr. Mendes; agora que não precisa mais dos votos destes, sabe-se que s. exc. sem consultar a seus collegas de deputação, á surdina, acaba de conseguir que o ministro da fazenda nazado annunciar a venda das fazendas do Canindé, das quaes, diz-se, será em breva um dos possuidores o mesmissimo Coelho Rodrigues, que acomodará o felizardo seu irmão na administração dellas.

A peça, que o sr. Coelho prega a seus amigos, faria honra a seu alto engenho e atilamento, se tantos outros actos de igual natureza, praticados por s. exc. no decurso de sua já longa carreira politica não fossem para isso mais que sufficientes.

Resta saber: Enxotado o coronel Carlos Mendes, por meio tão artificioso, do emprego que lhe deram pela unica circumstancia de não poderem, na occasião, prescindir de seus serviços; que posição tomará s. s. e aquelles que o acompanham?

Resignar-se-hão acaso ao papel de simples instrumentos que se quebram, por imprestaveis, logo depois de utilizados?

Concorrerão por ventura ainda uma vez para o engrandecimento do individuo que, satisfeito nas supremas aspirações do seu eu, ri-se hoje dos beocios que nada lhe regatearam nos momentos criticos? Será improficua a lição? E' o que o futuro nos dirá.

Oeiras, 20 de Junho de 1886.

Um conservador desenganado.

Resurreição monstruosa.

Em dias de fevereiro deste anno, quando o delegado desta villa Joaquim Vieira de Queiroz havia committido os maiores horrores, foi arredado da delegacia ou porque já se sentisse cansado de perseguir os liberaes ou porque o instincto da conservação lhe aconselhava este procedimento, taes e tão grandes erão as violencias que praticava.

Tudo fez; metteu na cadeia os nossos melhores amigos, ameaçou de prisão e de espoldeiramento a outros, cobrou dividas com o cargo, tomou duas eguas de laidoro Sant'Anna e afinal insultou torpemente a uma familia distincta.

No meio deste horror deixou Queiroz o exercicio e nós, como que respiramos depois de luta tão fleguill!

Hoje Queiroz voltou á delegacia, e este facto só por si desperta as mais funestas consequencias, é um horror, porque a alma mais imbotada temo ainda ser comparada com o delegado Queiroz! Estamos ameaçados e só temos confiança no dr. juiz de direito da comarca, pois o governo já sancionou as torpezas de Queiroz!

Resurgio o monstro, perigão os nossos direitos.

Barras, 13 de julho de 1886.

As victimas.

Para os exes. os srs. ministros da justiça e do imperio providenciarem.

Um facto singular e maravilhoso, digno de mencionar-se, se deu nesta capital, o qual em nenhuma outra provincia se tem dado, nem mesmo consta dos factos historicos do paiz, que: um escrivão de orphãos, capellas e residios, possa accumular outros empregos publicos conjunctamente com aquelle, como succede com o da orphãos capellas e residios desta mesma capital, cujo serventuario é Satyro José Pinto de Oliveira, provido provisoriamente pelo presidente da provincia, por acto de sete deste mez, o

qual já exercia effectivamente os cargos de secretario do lyceu, secretario da camara municipal e interinamente, o de procurador da mesma camara, sendo por sua natureza incompativel o primeiro com os ultimos, mesmo quando entre estes, sabido como é ser o de secretario do lyceu, emprego de ponto de 9 da manhã as 2 horas da tarde, e com os dois ultimos, apesar da contemporização das autoridades superiores, a fim de proteger-se a um só individuo que mais sympathia lhes merece, pelo abito consentido, com detrajimento da lei e do mesmo serviço, para o que se chama as dignas atenções de s. excs., afim de providenciarem como o caso exige, apesar de já se ter representado ao presidente da provincia, sem que haja este dado decisão alguma, continuando o dito serventuario a exercer os referidos empregos.

Theresina 30 de Julho de 1886.

Beltrand José Gomes de Carvalho.

Declaração.

Cosimiro Alves Mariél vem por meio deste declarar ao sr. collector das rendas provinciales do municipio de Theresina que não tem mais aggregadas em sua morada «Santo-Elias», porque retirando-se para a villa de Humiltes, despedido os dois unicos que tinha, pelo que previne ao sr. collector afim de não ser mais contemplado o seu nome nos respectivos lançamentos.

Santo-Elias 17 de julho de 1886.

Cosimiro Alves Mariél.

Amaranto 19 de julho de 1886.

Constando-me que existe na collectoria desta cidade uma execução contra mim, como devedor do thesouro provincial pela falta de pagamento de disimos de gado da fazenda «Sarcos» de termo de Oeiras, apresso-me a declarar que não pode referir-se a mim tal execução porquanto nunca possui fazenda, nem creanças d'aquelle termo.

E' certo que possui uma fazenda com aquella denominação; mas prova com atestados dos presidentes das camaras desta cidade e da villa da Regeneração, assim como com atestado do vigario dessa freguezia, que é situada em territorio d'este municipio. Prova ainda que paguei os disimos della desde o anno de 1873 até o 1879, quando a vendi, por meio dos respectivos conhecimentos lançados pela collectoria deste municipio. Todos esses conhecimentos, inclusive os dos annos de 1875 e 1876, exhibi os ao actual sr. collector desta cidade, que, convencido da procedencia e verdade de minha allegação entende que tenho razão em recusar-me ao pagamento da execução alludida.

Fazendo esta declaração, espero que o thesouro provincial, conformando-se com a informação que vai dar-lhe o referido funcionario, mande eliminar o meu nome da lista de seus devedores, visto ser sobremodo injusto que eu venha a satisfazer em duplicata um imposto, como o de disimos, sempre oneroso aos contribuintes.

João Damas: rno da Costa Vellos.

Por motivos particulares me retirei do partido conservador, desta provincia, o qual já deu me motivo a deixar de votar, nas ultimas eleições passadas, da camara municipal, por grandes desconsiderações feitas a minha pessoa. Offendido pois, nos meus brios politicos, venho hoje as columnas da imprensa declarar que me acho retirado dessas filigras temporariamente por motivos imperiosos.

Theresina, 26 de Julho de 1886.

Domíngos Pereira da Silva.

NOTICIARIO

A remoção do dr. Cruz para Mato Grosso.

Le-se no Liberal do Maranhão: O sr. Coelho Rodrigues, o odre do direito...

Infimo este sr. Coelho, até no modo de vingar-se de seus desafectos!

Como vilão ruim que não cabe na pelle de contente quando logra revestir-se de vestes fidalgas...

Infeliz homem, sempre ridiculo até ao auger de seus furores mais tempestuosos e sombrios de Hamlet...

Fulo de raiva, possesso, fazendo esgaras de tyrano de Irugi-Comedia é sempre o mesmo ser rachilho e rouquenho...

No caso do nosso presado amigo dr. Cruz, nós teriamos dó do pobre Coelho, tão mal enfiado na jaqueta russa de pelles de lobo...

Patria! Coroa mais este filho sentado á direita do presidente dos seus inserrimos eleitos...

Jogo indecente, immoral e criminoso. Na Amarração, conforme informounos pessoas fidedignas...

É o nosso amigo ali o homem honrado, o pai do preso sentenciado Alfredo Antunes de Araujo...

O boato corria com tanta insistencia que chegon aos ouvidos dos ministros. Ante-hoitem o sr. Prado...

Hein? e agora? si realmente estava aventado o plano... mas o demonio do telegrapho só serve para desmanchar prazeres!

3.º escrutinio. Noticiando a designação do dia 9 do vindouro para ter lugar a eleição de um vereador da camara municipal desta capital...

Com effeito, si bem o disse, melhor cumpriu-o; foi effectivamente o preso remetido para esta cidade...

O presidente e chefe de policia concludos com o delegado de policia para manifestar infracção legal...

Não ha quem, fora do theatro de tres acontecimentos, seja capaz de acreditar em factos de tal ordem...

Não só o sr. dr. chefe de policia como o sr. dr. Prado, redondando a vinda do preso para esta cidade...

Apesar de ser prohibida a venda de cereas e verduras pelas ruas, consta-nos que se comecou o velho systema...

tempo. Não admira, porque o sr. dr. Prado é delegado de um governo que tem timbrado em desrespeitar a magistratura...

Emprestimos singular. Negra «Epoca» que o sr. capitão José Felix se prestasse a obter votos para o seu patrão...

Atenção. Chamamos a dos leitores para o importante artigo transcripto da «Provincia» de Pernambuco...

Coronel João da Cruz. Este nosso illustre chefe já se achava entre nós de volta da pequena viagem que fez á sua fazenda «Espírito-Santo»...

Chegadas. Estão nesta cidade os nossos distinctos amigos: dr. Firmão de Souza Martins e sua exm.ª familia...

Colônia de S. Pedro. Cega e systematicamente a guerra que a «Epoca» faz constantemente ao digno director da Colônia de S. Pedro...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

podem abafar preciosos na lei nem emmudecer os brados da justiça. Não nos resignamos...

Perseguição. O sr. João Rosa e o testar, de mãos dadas, movem no juizo de orphãos desta cidade...

Consta-nos que o sr. João Teixeira, fiscal da camara municipal desta capital, achou-se em grande afan...

Empenho Satyro de Oliveira assumiu os seguintes empregos: Escrivão de orphãos, secretario da instrução publico...

Atenção. Chamamos a dos leitores para o importante artigo transcripto da «Provincia» de Pernambuco...

Coronel João da Cruz. Este nosso illustre chefe já se achava entre nós de volta da pequena viagem que fez á sua fazenda «Espírito-Santo»...

Chegadas. Estão nesta cidade os nossos distinctos amigos: dr. Firmão de Souza Martins e sua exm.ª familia...

Colônia de S. Pedro. Cega e systematicamente a guerra que a «Epoca» faz constantemente ao digno director da Colônia de S. Pedro...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

podem abafar preciosos na lei nem emmudecer os brados da justiça. Não nos resignamos...

Perseguição. O sr. João Rosa e o testar, de mãos dadas, movem no juizo de orphãos desta cidade...

Consta-nos que o sr. João Teixeira, fiscal da camara municipal desta capital, achou-se em grande afan...

Empenho Satyro de Oliveira assumiu os seguintes empregos: Escrivão de orphãos, secretario da instrução publico...

Atenção. Chamamos a dos leitores para o importante artigo transcripto da «Provincia» de Pernambuco...

Coronel João da Cruz. Este nosso illustre chefe já se achava entre nós de volta da pequena viagem que fez á sua fazenda «Espírito-Santo»...

Chegadas. Estão nesta cidade os nossos distinctos amigos: dr. Firmão de Souza Martins e sua exm.ª familia...

Colônia de S. Pedro. Cega e systematicamente a guerra que a «Epoca» faz constantemente ao digno director da Colônia de S. Pedro...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...

Reclamam-se as eleições. Hávezes, e muitas vezes repetidas. De tudo quanto dizem os seus rancorosos jesuitas...